PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016-Proc. Adm. nº 19/2016

Objeto: Aquisição de dois veículos de passeio para atender o Departamento de Vigilância Sanitária e Saúde conforme Convênio Federal. **Tipo**: Menor preço - unitário do item. **Valor total estimado**: R$ 76.055,28. **Recebimento das Propostas**: Do dia 31/03/16, das 08:00 horas, ao dia 18/04/16, às 17:00 horas. **Abertura e Julgamento das Propostas**: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/04/16. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30 horas do dia 18/04/16. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Anhembi, sito a Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, Anhembi/SP - Fone (14) 3884 9020 Ramal 212 ou pelos sites. www.anhembi.sp.gov.br ou www.bllcompras.org.br

Gilberto Tobias Morato - Prefeito Municipal

EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
C.N.P.J N° 02.302.101/0001-42
N.I.R.E. 35.3.001.532.4-3
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., que se encontram disponíveis na sede social da Empresa, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, Escritório 14, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cópia dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404/76 e Instrução CVM 481/09, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, a serem apreciados nas Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária da Empresa, a serem realizadas em 26 de abril de 2016.

Cópias eletrônicas desses documentos poderão ser obtidas na página da área de relações com investidores da Empresa na rede mundial de computadores (http://www.emae.com.br/ri) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) e da BM&F BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (http://www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 24 março de 2016.

Carlos Alberto Marques da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

emae — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — Secretaria de Energia e Mineração

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GPTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A (atualmente denominada TODO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A), inscrita no CNPJ sob nº 09.598.226/0001-00, convoca os empregados da empresa ALEJANDRO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.335.968/0001-00 e os sócios da empresa POLINFORMATICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 67.111.237/0001-10 (nomes listados abaixo), que tiveram vínculo empregatício no período compreendido entre 01/2009 e 12/2011, reconhecido por meio do Processo Administrativo nº 46215.005410/2012-74, que tramitou perante o Ministério do Trabalho e Emprego, a comparecerem munidos da referida documentação comprobatória, em especial com a identificação de seus números de PIS, com a finalidade de atualizar seu cadastro para individualização de valores devidos a título de FGTS. O atendimento será feito preferencialmente no horário de 09:00 às 17:00, na sede da empresa TODO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, situada à Alameda Santos, números 1767 e 1773, Cerqueira César, CEP: 01419-100, São Paulo/SP, junto ao departamento de Recursos Humanos. Esta Convocação é feita nos termos da Circular CAIXA 508/2010.

LISTA DE FUNCIONÁRIOS QUE TIVERAM VÍNCULO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO:

Nome	Data Admissão
Adilson Fernandes	01/05/2010
Alan Holmer Júnior	01/12/2010
Alex Sandro de Paiva	01/01/2011
Alfredo Polito Neto	01/10/2009
Ana Carolina Magalhães	01/10/2009
Ana Cristina	01/12/2010
Anna Maria Melgarejo	01/01/2011
Anselmo Fernandes	01/02/2011
Artur Luiz A. da Silva	01/12/2010
Brianna Patricia Helo	01/01/2011
Carlos Eduardo Gondim da Fonseca	01/01/2011
Christian Camargo Macedo	01/03/2011
Cleber Telles	01/01/2011
Daltro Eduardo Barros Salvador	01/10/2009
Denilson Sladiar	01/07/2009
Diego Alejandro	01/03/2011
Eliana Pereira	01/12/2010
Fabian Mafort	01/10/2010
Fatima Sé	01/12/2010
Heder Costa Amaral	01/12/2010
Jair Romano Junior	01/01/2011
Jorge Luiz Cardoso de Aguiar	01/01/2011
Jose Luiz de Carvalho	01/03/2011
Jose Marcos	01/02/2011
Julio Cezar Tavaes Quintao	01/12/2010
Julio Santos	01/07/2010
Lucia Carvalho Horta	01/12/2010
Lucinda Antonia Violante	01/12/2010
Luiz Eduardo Carvalho Magalhães	01/02/2011
Madarly Sena	01/11/2010
Marcos Nazareno Oliveira Pereira	01/01/2011
Marcus Pessoa	01/11/2010
Marli Andrado	01/11/2010
Mary Daiana de Oliveira Bandeira Gomes	01/12/2010
Murilo Silva	01/01/2011
Nilson Robertp Fachini	01/10/2009
Noberto Fassina Junior	01/12/2010
Octavio Marques Machado Junior	01/12/2010
Paula Patto	01/09/2010
Paulo Pinhao	01/12/2010
Raphaela Taranto Furtado de Mendonça	01/12/2010
Regiane Toledo Pizza	01/01/2011
Renata Heki	01/03/2011
Renato da Costa Jordão	01/01/2010
Roberto Galvão Reis	01/01/2010
Rodrigo Placco Queiroz	01/10/2009
Rogerio Carlos Victor	01/12/2010
Rogerio Castro Mesquita	01/12/2010
Sabrina Micado	01/01/2011
Vagner Livinalli	01/01/2011
Valter Custódio	01/12/2010

Representantes Legais: DANIEL DE ANDRADE GOMES - Diretor - CPF/MF: 042.655.248-26. Giulio Salamone - Diretor - CPF/MF: 017.714.586-23.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2016. 1. DATA, LOCAL e HORA: Aos 10 dias do mês de março de 2016, na filial da Equatorial Energia S.A. localizada a Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 09:00 horas. **2. QUORUM DE PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; José Carlos Muniz de Brito Filho; Lidce Almeida Silva e José Silva Sobral Neto. **3. MESA**: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: David Abdalla Pires Leal. **4. DELIBERAÇÕES**: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. David Abdalla Pires Leal para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, à unanimidade, as seguintes deliberações: ***(i)*** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações ("Lei das S.A."); ***(ii)*** Os membros deste Conselho examinaram o Relatório Anual da Administração, o parecer dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, compreendendo os Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstrações do Valor Adicionado, complementadas pelas Notas Explicativas, e manifestaram-se favoráveis a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, a serem submetidas à Assembleia Geral de Acionistas; ***(iii)*** Aprovar a proposta, a ser submetida à assembleia geral, de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, no valor de R$363.803.071,80 (trezentos e sessenta e três milhões, oitocentos e três mil, setenta e um reais e oitenta centavos), que será distribuído da seguinte forma: a) R$18.190.153,59 (dezoito milhões, cento e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para reserva legal; b) R$71.020.321,25 (setenta e um milhões, vinte mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para reserva de incentivos fiscais; c) R$164.492.787,51 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 59,90% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76, para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, proporcionalmente às respectivas participações societárias, nos termos do Artigo 25, e parágrafos, do Estatuto Social da Companhia; e d) o valor remanescente, qual seja, R$110.099.809,45 (cento e dez milhões, noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), para a Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, nos termos o art. 25, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia; ***(iv)*** aprovar, *ad referendum* da assembleia de acionistas, a proposta de aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, no valor de R$89.210.474,84, mediante capitalização do saldo da reserva de incentivos fiscais no valor de R$71.020.321,25 (setenta e um milhões, vinte mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), e do saldo da reserva legal no valor de R$18.190.153,59 (dezoito milhões, cento e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos); ***(v)*** Diante da deliberação anterior, aprovar, *ad referendum* da assembleia de acionistas, a proposta de alteração do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º -** O capital autorizado da Companhia é de R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), e o capital subscrito integralizado é de R$ 929.620.583,27 (novecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal. (...)" ***(vi)*** Aprovar, *ad referendum* da assembleia de acionistas, a proposta de alteração do art. 14 do Estatuto Social da Companhia, para prever a criação do cargo de Vice-Presidente de Operações, de modo que o referido artigo passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 14** - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo: (i) um Diretor-Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente de Operações, e (iii) um Diretor de Relações com Investidores; os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído. Parágrafo Segundo - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente e o Diretor Vice-Presidente de Operações substituir-se-ão reciprocamente. Na ausência ou impedimento de ambos, o Conselho de Administração designará os respectivos substitutos. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente. (...)" ***(vii)*** Aprovar, *ad referendum* da assembleia de acionistas, a proposta de alteração dos artigos 16, 17 e 22 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a criação do cargo de Vice-Presidente de Operações aprovada na deliberação anterior, de modo que os referidos artigos passarão a ter as seguintes redações: **Artigo 16** - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos: (a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) Compete ao Diretor Vice-Presidente de Operações: (i) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos temporários; (ii) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (iii) implementar o modelo de gestão da Companhia; e (iv) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração da Companhia; (c) Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) prestar informações aos investidores; e (iii) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e (d) Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente de Operações e pelo Conselho de Administração. **Artigo 17** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente de Operações, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade. Parágrafo Primeiro - O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente de Operações. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração. Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido. Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões. (...)" **Artigo 22** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente de Operações da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembleia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembleia. (...)" ***(viii)*** Aprovar proposta de consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I; ***(ix)*** Tomar conhecimento da renúncia do Sr. **José Tavares Bezerra Junior** ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada no dia **01/03/2016**; ***(x)*** Nos termos do Artigo 4º da Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002, os membros do Conselho de Administração examinaram e aprovaram o estudo técnico preparado pela Administração da Companhia para fim de reconhecimento de ativo fiscal diferido para o período de 2016 a 2020, que integra a presente ata sob a forma de Anexo II; ***(xi)*** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas; e ***(xii)*** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **5. ASSINATURA DOS PRESENTES**: **Mesa**: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário**: David Abdalla Pires Leal; **Conselheiros de Administração Presentes:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; Eduardo Haiama; José Carlos Muniz de Brito Filho; Lidce Almeida Silva e José Silva Sobral Neto. Certifico o registro em 17/03/2016, sob o número 20160278716. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Companhia Aberta nº 01660-8
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84
CEMAR

A **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL DE CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO**, convida as empresas interessadas em participar da Concorrência nº SE-09/2016 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. O Edital estará à disposição dos interessados **somente no dia 06/04/2016 das 9h às 16h**, no Hospital de Transplantes "Dr. Euryclides de Jesus Zerbini", na Av. Brigadeiro Luís Antônio nº 2.651, 2º andar - Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170.6123.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E CIDADANIA
Gerência de Licitações e Acompanhamento de Contratos
PROCESSO: 16/000.021/2016
LPN Nº 001/2016

Objeto: "Obras de execução e recuperação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, pavimentação, drenagem pluvial, iluminação pública e áreas de lazer da Favela Brás de Pina – Brás de Pina – RA XI – AP3".

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania, com sede à Rua Afonso Cavalcanti - n.º 455 - 4.º - Prédio Anexo - Cidade Nova – Rio de Janeiro – Brasil, comunica às empresas que dará prosseguimento ao certame com recebimento e ABERTURA DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE no dia 04 de abril de 2016 às 15:00h., no endereço acima citado.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SERTESP
C.N.P.J. nº 62.650.809/0001-16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocadas todas as associadas do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, quites e no gozo dos seus direitos sindicais, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** em primeira convocação as 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 07 de abril de 2016, quinta-feira, na sede associativa, Rua Apinajés, nº 1.100, conjunto 1.403, em São Paulo, Capital, para deliberação da seguinte Ordem do dia: a) Análise e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo; b) Análise e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado de São Paulo; c) Análise e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo; d) Análise e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo; e e) Análise e deliberação sobre a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado de São Paulo; f) Eleição da Comissão de Negociação; g) Outorga de poderes para a Diretoria, Comissão de Negociação e Assessoria Jurídica do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo-SERTESP, para acompanhamento de todos os atos e termos da negociação, celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou representação em processo judicial de dissídio coletivo; h) Assuntos gerais. Não havendo número legal de associadas na hora acima indicada para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia se instalará e deliberará validamente, em segunda convocação com qualquer número de associadas presentes, às 11:00h (onze horas) no mesmo dia e local. A associada poderá se fazer representar por procurador, nos termos do Estatuto Social e do Código Civil Brasileiro. São Paulo, 28 de março de 2016. Ricardo José Zovico - Presidente.

STRATURA ASFALTOS

Stratura Asfaltos S.A.
CNPJ/MF 59.128.553/0001-77 - NIRE 35300035038
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária de Stratura Asfaltos S/A, Realizada em 05 de Fevereiro de 2016
(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

Data, Hora e Local: 05 de fevereiro de 2016, às 10 (dez) horas, na sede da empresa, localizada na Avenida Paulista, 1.754/7º andar, São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Sr. Ivan de Sá Pereira Junior e Sra. Andrea Barros Macedo Oliveira, escolhidos pelos acionistas na forma do artigo 128 da Lei 6.404/76. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. **I - Ordem do Dia:** a) Tomar conhecimento da renúncia de membro do Conselho de Administração; b) Eleição de membro do Conselho de Administração com indicação do Presidente do Conselho. **Deliberações:** Dando início à Assembleia Geral, e passando-se ao item primeiro da ordem do dia, o acionista tomou conhecimento da renúncia do membro do Conselho de Administração, Sra. Sylvia Sampaio Lôpo. Passando ao segundo item, o acionista presente deliberou eleger como novo membro do Conselho de Administração, Sr. Odilson Silva da Nóbrega, brasileiro, casado, economista, portador de identidade nº 05691293-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.276.757-49, domiciliado à Rua Correia Vasques, 250/9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-140, que assumirá o cargo a partir dessa data, para cumprir o mandato do conselheiro renunciante, ou seja, até 18/03/2016. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.São Paulo, 05 de fevereiro de 2016. **Mesa: Ivan de Sá Pereira Junior -** Presidente da Mesa; **Andrea Barros Macedo Oliveira -** Secretário. **Acionista: Andrea Barros Macedo Oliveira - Petrobras Distribuidora S.A. JUCESP** nº 131.766/16-8 em 23/03/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGO/E") a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 14 de abril de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a) AGO: (a.1)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2015; **(a.2)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2015; **(a.3)** deliberar sobre o pagamento de dividendos; **(a.4)** deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, na vaga destinada aos empregados, nos termos do artigo 10º, parágrafo único do Estatuto Social; **(a.5)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2016; **(a.6)** deliberar sobre a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2016, eleição dos seus membros e a fixação de sua remuneração; e **(b) AGE: (b.1)** deliberar acerca da proposta de capitalização da reserva de incentivos fiscais e da reserva legal; **(b.2)** deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu artigo 5º, a fim de refletir as deliberações anteriores; **(b.3)** deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu artigo 14º, para prever a criação do cargo de Vice-Presidente de Operações; **(b.4)** deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seus artigos 16º, 17º e 22º, para refletir a criação do cargo de Vice-Presidente de Operações aprovada na deliberação anterior **(b.5)** consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação dos itens anteriores; **DISPOSIÇÕES GERAIS**: **i)** os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na forma do artigo 22, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social e comparecer às Assembleias munido de documento de identidade e/ou dos respectivos documentos societários; **ii)** a representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência, na forma do artigo 22, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social; e **iii)** todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO/E, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e no seu *site* (**www.cemar116.com.br**), bem como no *site* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (**www.cvm.gov.br**). São Luís (MA), 30 de março de 2016, Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84
CEMAR

TECNISA
Mais construtora por m²

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 26 de abril de 2016

O conselho de administração da Tecnisa S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5° andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, parte, bloco B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.331.613, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.065.557/0001-12, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 02043-5 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481/09"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se **em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2016, às 10h30, na sede da Companhia,** para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A)** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) As contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; (ii) Proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2016; (iii) Proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; (iv) Fixação do número de membros do conselho de administração da Companhia; (v) Eleição dos membros do conselho de administração da Companhia; (vi) Instalação do conselho fiscal da Companhia; (vii) Fixação do número de membros do conselho fiscal da Companhia; (viii) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal da Companhia; e (ix) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2016. **(B)** Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para contemplar o cancelamento, sem redução do capital social, de 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, conforme deliberação do conselho de administração da Companhia. Informações Gerais: Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., e do artigo 10, §5º do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", a Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (b) instrumento de outorga de poderes de representação com reconhecimento de firma do outorgante; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale destacar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (conforme Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Conforme previsto no §1º do artigo 141 da Lei das S.A., no artigo 4º da ICVM 481/09 e nos artigos 1º e 3º da Instrução CVM 165, 1991, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração. Consoante o entendimento da CVM nos Processos Administrativos CVM nº RJ2013/4386 e RJ2013/4607, visto que as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria são momentaneamente amputadas do direito a voto, no cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo tais ações devem ser excluídas. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita, nos termos do §5º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@tecnisa.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no §2º do artigo 5º da ICVM 481/09 e no §6º do artigo 10 do estatuto social da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (www.tecnisa.com.br/ri), tendo os mesmos sido enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). São Paulo, 24 de março de 2016. Ricardo Barbosa Leonardos - Presidente do Conselho de Administração.

TCSA3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA — IBRA IMOB SMLL INDX IGCT ITAG IGC

SINDIJOIAS - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE JOALHERIA, BIJUTERIA E LAPIDAÇÃO E GEMAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF nº 47.463.138/0001-90
Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Na forma prescrita no Estatuto Social do **Sindijoias - Sindicato da Indústria de Joalheria, Bijuteria e Lapidação e Gemas do Estado de São Paulo**, ficam convocadas todas suas filiadas com direito a voto e em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 07 de abril de 2016, em sua sede, situada na Av. Paulista, 352 – 09º andar, conjunto 97, São Paulo (SP), às 17:30 horas, em primeira convocação e às 18:00 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e local, deliber